Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 216/03

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/02, QUE "INSTITUI A HOMENAGEM DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A "REPÓRTER DE DESTAQUE".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVOU:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º do Decreto Legislativo nº099/02, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Presidente da Câmara criará Comissão Especial para seleção dos repórteres a serem homenageados.

 $\$ $\mathbf{1^o}$ - Só poderão ser homenageados 2 profissionais anualmente.

 $\$ 2^o - Os autores deste projeto de Decreto Legislativo deverão integrar a referida Comissão."

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de maio de 2003.

TENENTE LÚCIO - Presidente

ANTÔNIO CARRIJO - 1º Secretário

Autor do projeto: Antônio Carrijo.

CLJ/map.